



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA SILVA CONSULTORIA
IMOBILIÁRIA LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, **SILVA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, CNPJ nº 16.988.075/0001-62 e com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, 141, Loja: 01, Bairro: Boa Esperança, CEP: 33.035-260, na cidade de Santa Luzia – MG, telefone: (31) 3649-6170, e-mail: patricia@residenceimoveismg.com.br neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 040.621.256-25 e pela Sra. **PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA**, portadora do CPF nº 049.284.736-39, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019, Dispensa de Licitação 25/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato 279/2019 e reajuste de 10.336000% ao valor do contrato, conforme INPC acumulado de Julho/2020 a Julho/2021

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir do dia **17/09/2021 até o dia 17/09/2022**, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$3.582,25 (Três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Será acrescido **R\$370,26 (trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos)** ao valor mensal do aluguel, referente ao reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Em virtude do reajuste, o valor mensal do aluguel passará a ser **R\$3.952,51 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** e o valor global do contrato será **R\$47.430,12 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

SANTA LUZIA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

04.001.003.10.302.2051 2167

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte: 155 Ficha: 1530

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 18 de Agosto 2021.

NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600
Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600
Date: 2021.08.18 16:19:49 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

EMERSON FRANCISCO DA SILVA
Silva Consultoria Imobiliária Ltda ME

PATRÍCIA GLÓRIA BEDIM SILVA
Silva Consultoria Imobiliária Ltda ME

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

CPF:

CPF: